



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 034/2015

Súmula: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO –07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.:2.074 – Manutenção do Salário Educação

33.90.30.00.00.00 – 193 – Material de Consumo

Fonte: 107 – Salário Educação..... 75.000,00

33.90.39.00.00.00 – 195 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 107 – Salário Educação..... 5.000,00

Proj./Ativ.:2.075 – Manutenção do FUNDEB 40%

33.90.30.00.00.00 – 200 – Material de Consumo

Fonte: 102 – Fundeb 40%..... 90.000,00

33.90.39.00.00.00 – 202 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 102 – Fundeb 40%..... 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro apurado nas fontes 102 e 107 no exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal